

RESOLUÇÃO Nº 06/2023.

***Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Recursos do
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS***

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2.683, de 26 de novembro de 2002, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão/SC – CMAS.

Considerando,

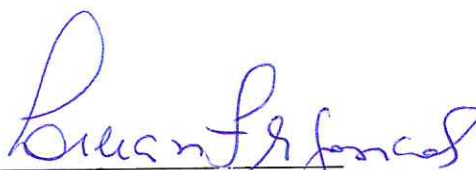
A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 20/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o crédito suplementar do superavit financeiro no valor de R\$ 601.326,12 (seiscentos e um mil, trezentos e vinte e seis reais e doze centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 20 de abril de 2023.



Lilian F. M. Gonçalves
Presidente CMAS